

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta, será suspenso na forma estabelecida no Anexo Único deste decreto, mediante compensação das horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Os serviços essenciais não podem ser suspensos, em especial, aqueles prestados pela Saúde e Segurança Municipal e/ou pelas unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos no artigo 1º deste decreto deverá ocorrer até o dia 30 de março de 2023.

Parágrafo único. A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado no “caput” deste artigo, acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no Anexo Único deste decreto, a Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil poderá fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, alterando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 16 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único integrante do Decreto nº 025/2022, de 16 de novembro de 2022.

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Horário de Suspensão do Expediente
Primeira Fase	24 de novembro 2022	Quinta-feira	16 horas	A partir das 13 horas
	28 de novembro de 2022	Segunda-feira	13 horas	A partir das 11 horas
	02 de dezembro de 2022	Sexta-feira	16 horas	A partir das 13 horas

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DC2FA4FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2022. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>